

DECRETO N.º 018/03 – de 31 de março de 2003.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal n.º 552, de 27 de março de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a Seção de Contabilidade, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para concessão de ajuda de custo a José Aparecido de Queiroz, no valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), durante o exercício de 2003, conforme Processo Administrativo n.º 026/03, onerando as seguintes dotações do orçamento vigente:

*02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
020100 – GABINETE DO PREFEITO
300000 – Despesas Correntes
330000 – Outras Despesas Correntes
339036 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
CréditoR\$ 1.500,00*

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com as seguintes reduções do orçamento vigente:

*11 – Reserva de Contingência
110100 – Reserva de Contingência
900000 – Reserva de Contingência
999900 – Reserva de Contingência
Redução R\$ 1.500,00*

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2003.

*(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)
Prefeito Municipal*

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo
Rua Jacyra Landim Stori, s/n

GABINETE DO PREFEITO

